


**DIÁRIO OFICIAL**  
 MUNICÍPIO DE FORTALEZA

**20 Abr 2020**

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2020-COJUR/SEPOG**

**CONTRATANTE:** A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG situada na Avenida Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres – Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.262/0001-30. **CONTRATADA:** a UNITEXTIL UNIÃO INDUSTRIAL TEXTIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.203.904/0001-63, com sede Av. Audizio Pinheiro, 298, Henrique Jorge, Fortaleza/CE, CEP 60.526-020. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de 50.000 (cinquenta mil) metros de tecido Megapop 180 227 (tricoline, 100% algodão, 180 fios) para confecção e distribuição de 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) mascararas, com o intuito de minimizar a propagação e disseminação do coronavírus (COVID-19) no Município de Fortaleza. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa decorrente deste contrato correrá à conta das dotações consignadas abaixo: Projeto de Atividade: 04.122.0093.1554.0001– Desenvolvimento de Projetos de Otimização do Gasto Público, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100100000001 do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, especialmente o artigo 24, inciso IV, que trata a cerca de dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, necessários ao cumprimento de seu objeto, bem como o processo administrativo P125844/2020. **VALOR:** O valor do presente contrato é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). **FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelos Sr(a)s. Tereza Cristina Nobre Dantas - Matrícula nº 77761 (COAFI/SEPOG), Clarice Cynara de Sousa – Matrícula nº 115553 (CEGEF/COAFI) e Sharlene Rodrigues Albuquerque – Matrícula nº 106204 (CEGEA) , de acordo com o estabelecido no Art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTORES. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir de sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do Art. 61, da Lei Federal no 8.666/1993. **DATA:** Fortaleza/CE, 17 de abril de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Maria Christina Machado Publio, SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e Sr. Fabio Diniz Pinheiro, UNITEXTIL UNIÃO INDUSTRIAL TEXTIL S/A.

**Airton Douglas de Andrade Lucas**

Coordenador – OAB/CE nº 17.404

Coordenadoria Jurídica/SEPOG



# Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número QC8GC3V6

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 17838 e código QC8GC3V6

**ASSINADO POR:**